



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 106/2015.

**DELEGA PODERES AOS SERVIDORES
PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – FAP.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de determinar responsáveis pela movimentação financeira do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – FAP**, junto aos Órgãos Financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes exclusivos para abrir e movimentar em conjunto de contas bancárias específicas do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – **FAP** aos Servidores SR **SIRLEY GOMES HENRIQUES** – Presidente do FAP, portador da CI Nº 1082688 – IFP/RJ e CPF Nº 092.900.957-68 e SR **MARCO ANTONIO DE PAULA GEMINO** – **Diretor Financeiro do FAP**, portador da CI Nº 08787071-3 – DIC/RJ e CPF Nº 002.080.167-08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito